



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 928/2018

Jussara – GO, 08 de março de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 08/03/2018

Rosson Carneiro

“Dispõe sobre a Criação de Ponto de Táxi na Rua Jaú nº 228 – Setor Araxá, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jussara, devidamente autorizado a criar um Ponto de Táxi na Rua Jaú nº 228 – Setor Araxá em nome de **RONICLEY FIDEL DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Wilson da Silva Santos
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal